PROP/PREX 012/2026. O resultado parcial apresentado é referente a propostas submetidas à PROP, na Unidade FUESPI-PI/GAB/PROP/DP/EDITAL, até o dia 20/10/2026 (5º Lote de propostas).

| Docente | Categoria do Evento | Situação do Pedido | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA | Pequeno porte | Deferido | |

Teresina, 22 de outubro de 2026.

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32602, datada de 29 de outubro de 2026.)*

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.**

**Edital nº Leilão 02/2026**

**Processo nº 00100.000698/2026-82**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2026 - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A**

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A., sociedade de economia mista, CNPJ nº 06.845.747/0001-27, neste ato representada por seu Presidente Garcias Guedes Rodrigues Júnior, CPF: ***.081.473-**, e o leiloeiro Sr. Erico Sobral Soares, inscrito no CPF nº 043.xxx.xxx-08, brasileiro, casado, leiloeiro, com endereço na Rua Doutor Josué Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, Teresina-PI, CEP: 64066-430, credenciado por meio do Credenciamento de Leiloeiro Oficial – Processo nº 00002.009667/2021-91 e contratado pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI por meio do Contrato nº 152/2025, com vigência prorrogada até 08/04/2027 pelo Primeiro Termo Aditivo (Processo SEI nº 00002.011681/2025-88), conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre Águas e Esgotos do Piauí S.A. e SEAD/PI – Processo nº 00100.006316/2025-43, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, levam ao conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade LEILÃO, por meio do Processo SEI nº 00100.000698/2026-82, do tipo maior lance, para a venda de bens da Águas e Esgotos do Piauí S.A., identificados no Anexo I, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Águas e Esgotos do Piauí S.A., observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a avaliação inicial dos bens.

**1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO**

1.1 O leilão ocorrerá no dia 25 de novembro de 2026, a partir das 09 hs, na modalidade virtual para os bens móveis constantes no Anexo I, em plataforma online: www.vipleiloes.com.br, disponibilizada pelo leiloeiro.

1.2 Horário: das 09 h às 17 h.

**2 – DO PRODUTO**

2.1 Os bens a serem leiloados estão relacionados no Anexo I e são compostos por 34 (trinta e quatro) veículos automotores usados (motocicletas, caminhões e caminhonete), de propriedade da Águas e Esgotos do Piauí S.A., assim distribuídos nos anexos:

a) Anexo I – relação com descrição dos itens, situação (conservado ou sucata), débitos

conhecidos e valor dos lances mínimos iniciais dos bens móveis;
b) Anexo II – declaração de renúncia à garantia por vícios e ao direito de ação;
c) Anexo III – requerimento de autorização para retirada de item arrematado.
2.2 Os bens poderão ser examinados da data de publicação deste Edital de Leilão no Diário Oficial do Estado até o dia anterior à realização do certame, nos horários de visitação das 8h às 13h, no endereço mencionado nos anexos deste Edital, telefones de contato (86) 98183-1738, (86) 3216-1720 e 3216-6517, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
2.3 A SEAD – Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a Águas e Esgotos do Piauí S.A poderão retirar os itens de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, nos sítios www.sead.pi.gov.br e do leiloeiro oficial, na rede mundial de computadores (internet).
2.4 Os interessados poderão ter acesso às fotos dos itens a partir da publicação do Edital, através do link www.vipleiloes.com.br.
2.5 Os itens descritos no Anexo I estão localizados no Armazém Vip Leilões – Rua Dr. Josué Moura Santos, nº 1.111, Bairro Pedra Mole, Teresina/PI, sob a guarda do leiloeiro oficial, conforme termo de entrega e recebimento juntado ao processo.

**3 – DOS LICITANTES**
3.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), excluindo-se aqueles impedidos, constantes na base de dados da SEAD e do leiloeiro, amplamente divulgados.
3.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto deste leilão a empresa:
I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
II - suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
3.2.1 Aplica-se a vedação prevista no caput:
I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada;
III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.
3.3 Aberta a sessão, o licitante, pessoa física, ou o representante de pessoa jurídica deverá se credenciar perante o Leiloeiro.
3.4 Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:
a) CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;
b) Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;
c) Comprovante de endereço;
d) Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham a participar da fase de lances;
3.5 Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório, ou pelo Leiloeiro ou membro da equipe de apoio a partir do documento original.

**4 – DOS LANCES, DA COMISSÃO E DO REEMBOLSO DE DESPESAS**

4.1 Os lances serão virtuais, a partir do preço mínimo estabelecido no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido a maior oferta por lote.
4.1.1 O leiloeiro oficial receberá, a título de comissão "ad exitum", o valor global de 5% (cinco por cento) sobre o valor total arrematado, a ser deduzido na prestação de contas do leilão, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/1932 e das cláusulas 3.3.2 e 4.1 do Contrato nº 152/2025.
4.1.2 No caso de leilão de bens móveis, e apenas neste, em que o leiloeiro tenha exercido também os serviços de transporte, depósito, guarda, conservação e administração dos bens, poderá ser cobrado do arrematante até 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, a título de reembolso das despesas efetivamente realizadas com o evento, sem prejuízo da comissão "ad exitum", nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da IN DNRC nº 113/2010 e da cláusula 3.3.3 do Contrato nº 152/2025.
4.1.3 O reembolso previsto no subitem 4.1.2 não constitui taxa automática e somente será devido mediante comprovação documental das despesas efetivamente realizadas, a ser apresentada pelo leiloeiro na prestação de contas de que trata o subitem 5.1.2, sob fiscalização da Águas e Esgotos do Piauí S.A.
4.2 Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R$ 10,00 (dez reais).
4.3 Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior preço por lote.

**5 – DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1 Os bens arrematados deverão ser pagos à vista, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), em moeda corrente do país, por meio de boleto bancário emitido pelo leiloeiro, não sendo admitido pagamento em espécie no escritório do leiloeiro.
5.1.1 O produto do leilão, deduzida a comissão prevista no subitem 4.1.1, será depositado pelo leiloeiro em parcela única, correspondente ao valor global apurado, na conta bancária da Águas e Esgotos do Piauí S.A., mantida no Banco do Brasil, Agência 3791-5, Conta Corrente nº 85417-4, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.747/0001-27, por ocasião da prestação de contas de que trata o

subitem 5.1.2.
5.1.2 O Leiloeiro prestará contas à Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI e à Águas e Esgotos do Piauí S.A. do resultado financeiro final do presente leilão no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da integralização dos pagamentos, nos termos da cláusula 12.1 do Contrato nº 152/2025.
5.1.3 A prestação de contas deverá ser instruída com:
a) Ata do Leilão;
b) Comprovantes de pagamento dos valores arrematados e comprovante do depósito do valor global na conta da Águas e Esgotos do Piauí S.A.;
c) Relatório de venda;
d) Relatório de prestação de contas com os itens vendidos, sem oferta, cancelados, retirados, bem como aqueles não retirados pelo arrematante no prazo deste Edital;
e) Declaração de retirada do item;
f) Notas de venda individualizadas e assinadas pelo leiloeiro e pelo arrematante;
g) Notas fiscais individualizadas;
h) Comprovantes das despesas de transporte, depósito, guarda, conservação e administração dos bens que fundamentam o reembolso do subitem 4.1.2, se houver.
5.2 Em caso de não pagamento do valor de arrematação, nos termos do subitem 5.1, poderá o produto, por decisão do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.
5.3 Antes da retirada do produto, a autoridade competente poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
5.4 O arrematante será responsável pelo pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços (ICMS), conforme legislação tributária estadual aplicável, incidente sobre a aquisição do bem ou mercadoria arrematada neste leilão.
5.5 Os débitos vinculados aos veículos (IPVA, licenciamento, taxas e multas de trânsito) correm por conta exclusiva do arrematante e não integram o valor do lance. Os valores conhecidos na data da última consulta constam do Anexo I, em caráter informativo, cabendo ao interessado confirmar os valores atualizados junto ao DETRAN-PI antes da sessão pública.

**6 – DA ENTREGA DO PRODUTO**

6.1 A entrega do bem seguirá o cronograma da Águas e Esgotos do Piauí S.A.
6.1.1 Somente após o efetivo pagamento do bem arrematado, e emissão de quitação passada pelo leiloeiro oficial, será autorizada a entrega do item.
6.1.2 O arrematante deverá retirar o produto com autorização escrita do Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S.A, no endereço indicado no Anexo I.
6.2 Para autorização da retirada do produto, no prazo de 30 dias da arrematação, o arrematante deverá apresentar ao leiloeiro seu documento de identificação oficial com foto, procuração se for o caso, comprovante de endereço, nota de venda e nota fiscal emitidas pelo leiloeiro.
6.2.1 A documentação do caput será encaminhada ao DETRAN para solicitação do comunicado de venda.
6.2.2 Uma vez emitido o comunicado de venda pelo DETRAN, será emitida a autorização de retirada do item.
§ único. Para autorização da retirada de bens licitados tipo automóveis, classificados como

"sucatas", será exigida, para fins de autorização, além das notas de venda e notas fiscais, a comprovação de baixa de veículos junto ao DETRAN.
6.3 Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues pelo leiloeiro ao arrematante com o chassi recortado e sem documentação de uso e transferência, destinando-se somente ao desmanche e reaproveitamento de peças e componentes.
6.4 Apresentadas pelo arrematante as notas de venda e as notas fiscais emitidas pelo leiloeiro, conforme itens anteriores, será emitida autorização pelo Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S.A para retirada do item arrematado.
6.5 A entrega do bem se dará por meio de prévio agendamento com o leiloeiro, e será acompanhada por funcionário da Secretaria de Administração – SEAD.
6.6 Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo à Águas e Esgotos do Piauí S.A nem à Secretaria de Administração do Estado do Piauí qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados após a entrega.
6.7 Fica o arrematante obrigado a promover a retirada total do item no prazo agendado.
§ único. A retirada parcial do item implicará renúncia automática dos bens pelo arrematante, podendo a Águas e Esgotos do Piauí S.A dar aos bens destinação conforme conveniência e oportunidade.
6.8 Os valores referentes a impostos, multas e afins correrão exclusivamente por conta do arrematante, apenas sendo permitida a liberação dos veículos, pelo leiloeiro, após o arrematante demonstrar que realizou todos os pagamentos, apresentando os respectivos comprovantes.
6.9 Os itens arrematados deverão ser retirados do pátio até 10 (dez) dias corridos da data da autorização pelo Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S.A, observado o seguinte:
6.9.1 No ato de retirada do item do pátio, o leiloeiro deverá emitir Declaração de retirada do item, datada e assinada pelo leiloeiro e pelo arrematante;
6.9.2 Expirados os prazos dos itens 6.2 e 6.9, serão aplicadas as penalidades previstas no item 8.2 deste Edital;
6.9.3 O não pagamento dos bens constantes deste Edital no prazo previsto no item 5.1 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 8 deste Edital.
6.10 Fica o arrematante obrigado a promover a vistoria e a transferência dos veículos para seu nome, dentro do prazo de 30 dias, a contar da retirada do veículo, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

**7 – DA ATA**

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada da qual constarão os bens arrematados, a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.
7.1.1 A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, pela equipe de apoio e pelos arrematantes.

**8 – DAS SANÇÕES**

8.1 O descumprimento do item 5.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:
a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Águas e Esgotos do Piauí S.A, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

8.2 O descumprimento dos itens 6.2 e 6.9 sujeita o licitante às seguintes penalidades:

a) Cancelamento da venda com devolução do valor pago ao arrematante, ressalvados os prejuízos que eventualmente tenham sido causados por conduta do arrematante, caso em que serão ressarcidos à Águas e Esgotos do Piauí S.A mediante retenção do valor correspondente ao montante por ele pago;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Águas e Esgotos do Piauí S.A, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.3 As sanções aplicáveis no âmbito deste Leilão, nos termos dos arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016 e do Capítulo 14 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Águas e Esgotos do Piauí S.A, são as seguintes:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista neste Edital;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Águas e Esgotos do Piauí S.A, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.3.1 A sanção de multa pode ser aplicada juntamente com as penalidades de advertência e de suspensão.

8.4 Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia do devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado o seguinte:

a) Notificação do interessado sobre a prática da conduta passível de aplicação de penalidade, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da notificação;

b) Comunicação do resultado da aplicação da penalidade e do prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso administrativo, que será analisado pela autoridade competente;

c) Notificação do interessado sobre o resultado do julgamento do recurso.

8.4.1 Os recursos contra a aplicação de penalidades não terão efeito suspensivo.

8.5 As penalidades aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Estado e cadastradas na Águas e Esgotos do Piauí S.A.

## 9 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 O procedimento licitatório terá fase recursal única.

9.1.1 Os recursos serão apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.1.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.303/2016 ou do Regulamento Interno de Licitações e Contratos aplicável, devendo protocolar a impugnação até o quinto dia útil anterior à data designada para a realização do leilão, nos termos do art. 87, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.

9.1.3 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, de forma fundamentada, com a identificação do impugnante, a indicação das disposições questionadas e os respectivos motivos, mediante protocolo no canal oficial indicado neste Edital.

9.1.4 A impugnação será analisada pela autoridade competente da Águas e Esgotos do Piauí S.A., com o apoio técnico da Secretaria da Administração do Estado do Piauí — SEAD, quando necessário, observados os prazos legais e regulamentares aplicáveis.

9.1.5 As decisões relativas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas pelos mesmos meios oficiais utilizados para a publicidade deste Edital, de modo a assegurar o

conhecimento dos interessados.
9.1.6 Caso o acolhimento da impugnação implique alteração das condições do leilão capaz de afetar a formulação das propostas ou a participação dos interessados, deverá ser promovida a retificação do Edital e, quando necessário, a redesignação da sessão, com a devida publicidade.
9.1.7 Os recursos administrativos interpostos contra decisões proferidas no procedimento licitatório terão efeito suspensivo, nos termos do item 8.2.10.1 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos aplicável, até a decisão final da autoridade competente, observadas as hipóteses e condições previstas na regulamentação.
9.1.8 Enquanto pendente de julgamento recurso ao qual seja atribuído efeito suspensivo, ficarão suspensos os efeitos do ato recorrido e dos atos subsequentes que dele dependam, preservados os atos anteriores que possam ser aproveitados, conforme a legislação e a regulamentação aplicáveis.
9.2 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.
9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior da Águas e Esgotos do Piauí S.A, por intermédio da autoridade administrativa que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.4 O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.5 O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro logo após ter sido protocolizado.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Na forma da lei, são de responsabilidade exclusiva dos adquirentes, independentemente de autorização destes, todas as despesas devidas relacionadas a impostos, como IPVA, ICMS, seguro obrigatório, multas, taxas, remarcação do número do chassi, cadastramento de veículos (se houver), despesas junto ao DETRAN e quaisquer outros ônus, inclusive multas de trânsito anteriores ao leilão, conforme os subitens 5.4 e 5.5.
10.2 A Águas e Esgotos do Piauí S.A não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.
10.3 Em caso de dúvidas acerca das descrições e características dos bens licitados, o interessado deverá entrar em contato com a DLOG/SEAD, 1º andar do Bloco I do Centro Administrativo, ou pelo telefone (86) 99470-6042, no horário das 8h às 13h.
10.4 Em caso de dúvida acerca das disposições da licitação, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou equipe de apoio, na sala da Comissão de Alienação de Bens da DLOG/SEAD, 2º andar do Bloco I do Centro Administrativo, ou pelos telefones (86) 99470-6062, (86) 3216-1718 e 3216-6517, e com a Águas e Esgotos do Piauí S.A através do e-mail agespisaleilao@gmail.com, no horário das 8h às 13h.
10.5 As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
10.6 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura

do certame.

10.7 A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento será divulgada mediante publicação no Diário Oficial do Estado, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção da resposta.

## 11 – DOS ANEXOS

11.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I – relação de veículos, com descrição, situação, débitos conhecidos e valor dos lances mínimos iniciais;

b) Anexo II – Declaração de renúncia à garantia por vícios e ao direito de ação;

c) Anexo III – Requerimento de autorização para retirada de item arrematado.

## 12 – DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## ANEXO I - RELAÇÃO DE VEÍCULOS

LOCALIZAÇÃO DOS ITENS: Armazém Vip Leilões - Rua Dr. Josué Moura Santos nº 1.111 Bairro Pedra Mole - Fone (86) 99482-2023 e (11) 3777-5942

| LOTE | PLACA | RENAVAM | CHASSI | CRV | MARCA/MODELO | MOTO | CAMINHÃO | ANO/MOD. | COR | MUNIC. EMPL. | SITUAÇÃO | DÉBITOS (ÚLT. VERIF. 08/07/2026) | VALOR INICIAL | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | EQD7507 | 00254164277 | 9C2JC30708R129921 | 11548292405 | 2811 - HONDA/CG 125 FAN | 1 | 0 | 2008 | 05 - CINZA | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 66,57 | RR$ 1.200,00 | - |
| 21 | OUD6294 | 00533387264 | 9C2JC4120DR540363 | 10336754970 | 2843 - HONDA/CG 125 FAN ES | 1 | 0 | 2013 | 11 - PRETA | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 529,10 | RR$ 2.000,00 | - |
| 22 | NHV6326 | 00925688924 | 9C2JC30707R198074 | 5683769074 | 2811 - HONDA/CG 125 FAN | 1 | 0 | 2007 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 1.778,42 | RR$ 1.250,00 | - |
| 24 | OUD6694 | 00533404878 | 9C2JC4120DR540338 | 10336815112 | 2843 - HONDA/CG 125 FAN ES | 1 | 0 | 2013 | 11 - PRETA | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 66,57 | RR$ 1.600,00 | - |
| 30 | NIH6413 | 00998622397 | 9C2JC4120ER017798 | 10840226125 | 2843 - HONDA/CG 125 FAN ES | 1 | 0 | 2014 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 66,57 | RR$ 4.000,00 | - |
| 37 | NIH3464 | 00207892156 | 9C2KC1620AR034613 | 8633390963 | 2848 - HONDA/CG 150 TITAN MIX ES | 1 | 0 | 2010 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 66,57 | RR$ 2.000,00 | - |
| 47 | NHY4651 | 00120549468 | 9C2KC08108R337780 | 6009333559 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2008 | 05 - CINZA | TE - PI | SUCATA | RR$ 66,57 | RR$ 250,00 | - |
| 52 | NHY7011 | 00120842670 | 9C2KC08108R327632 | 6009336647 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2008 | 15 - VERMELHA | TE - PI | SUCATA | RR$ 66,57 | RR$ 400,00 | - |
| 53 | NHV6496 | 00925698326 | 9C2JC30707R198003 | 5683769023 | 2811 - HONDA/CG 125 FAN | 1 | 0 | 2007 | 15 - VERMELHA | TE - PI | SUCATA | RR$ 139,85 | RR$ 450,00 | - |
| 55 | NHV6336 | 00925689963 | 9C2JC30707R198159 | 5683769066 | 2811 - HONDA/CG 125 FAN | 1 | 0 | 2007 | 15 - VERMELHA | TE - PI | SUCATA | RR$ 66,57 | RR$ 200,00 | - |
| 57 | OUD4714 | 00533259509 | 9C2JC4120DR540368 | 10336754938 | 2843 - HONDA/CG 125 FAN ES | 1 | 0 | 2013 | 11 - PRETA | TE - PI | SUCATA | RR$ 139,85 | RR$ 200,00 | - |
| 58 | LVN2756 | 00895277697 | 9C2KC08106R962666 | 5559811889 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2006 | 10 - PRATA | TE - PI | SUCATA | RR$ 503,60 | RR$ 280,00 | - |
| 61 | LWC8242 | 00776590391 | 9C2JC30102R161508 | 4427631818 | 2805 - HONDA/CG 125 TITAN KS | 1 | 0 | 2002 | 02 - AZUL | TE - PI | SUCATA | RR$ 523,15 | RR$ 220,00 | - |
| 64 | NHW8512 | 00956646433 | 9C2KC08508R047268 | 5932095020 | 2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES | 1 | 0 | 2008 | 15 - VERMELHA | TE - PI | SUCATA | RR$ 66,57 | RR$ 200,00 | - |
| 67 | LVG5436 | 00155615017 | 9C2JA0101LR202088 | 2360983088 | 2801 - HONDA/CG 125 CARGO | 1 | 0 | 1990 | 04 - BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 66,57 | RR$ 600,00 | - |
| 72 | NIC4F19 | 00123742110 | 9BWC182T09R909142 | - | Caminhão VW EURO3 WORKER 17-180, equipado com hidrojateamento de sucção a vácuo, modelo SLM-060, marca PROMINAS, ano de fabricação do equipamento 01/2009, capacidade de 11.000 a 16.000 litros | 0 | 1 | 2008 | 04 - BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 235,62 | RR$ 150.000,00 | - |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | PIB2A15 | 01014258119 | 9531M52P4ER431018 | - | Caminhão VW/8.160 DRC 4x2, equipado com tanque combinado de alta pressão e sucção, modelo ELPV-70, marca SIBRAVAC (unidade de comando eletrônico em falta) | 0 | 1 | 2014 | 04 - BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 235,62 | RR$ 140.000,00 | - |
| 75 | LVH9204 | 00155464477 | LA7GFD19484 | 2360982952 | Caminhão FORD F 4000, equipado com retroescavadeira | 0 | 1 | 1985 | 02 - AZUL | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 235,62 | RR$ 70.000,00 | - |
| 76 | NIC4A69 | 00118669800 | 9BWC182T99R905450 | 21302024128 | Caminhão VW EURO3 WORKER 17-180, equipado com tanque de hidrojateamento de alta sucção/vácuo, modelo ELPV 135, marca SIBRAVAC | 0 | 1 | 2008 | 04 - BRANCA | TE - PI | SUCATA | RR$ 235,62 | RR$ 110.000,00 | - |
| 77 | LVV8929 | 00844141038 | 9BFV2UHG14BB38187 | 5145801706 | Caminhão FORD CARGO, equipado com retroescavadeira | 0 | 1 | 2004 | 04 - BRANCA | TE - PI | SUCATA | RR$ 235,62 | RR$ 80.000,00 | Caminhão equipado com retroescavadeira, da marca FORD, modelo CARGO. Obs: Sem a caixa de marcha, para-brisa está trincado, para-choque quebrado |
| 79 | LVV9049 | 00844142034 | 9BFV244G24BB37260 | - | Caminhão FORD CARGO, equipado com retroescavadeira | 0 | 1 | 2004 | 04 - BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 235,62 | RR$ 140.000,00 | - |
| 80 | NIP4107 | 00190901551 | 9BFVCE1N4ABB42418 | - | Caminhão FORD CARGO, equipado com retroescavadeira | 0 | 1 | 2009 | 04 - BRANCA | TE - PI | SUCATA | RR$ 235,62 | RR$ 70.000,00 | Caminhão equipado com retroescavadeira, da marca FORD, modelo CARGO. Obs: Sem a caixa de marcha, sem bateria, falta roda dianteira do lado direito e o painel se encontra danificado |
| 81 | PIA7A75 | 01013852750 | 9533G8242ER430151 | - | Caminhão VW/23.230 WORKER 6x2, equipado com combinado de hidrojateamento e alta sucção/vácuo, modelo ELPR-260, marca SIBRAVAC | 0 | 1 | 2014 | 04 - BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 235,62 | RR$ 180.000,00 | - |
| 83 | NIQ0C22 | 00307853578 | 953317253BR129510 | - | Caminhão VW EURO3 WORKER, equipado com caçamba basculante de ferro | 0 | 1 | 2011 | 04 - BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 430,85 | RR$ 80.000,00 | - |
| 84 | NIP4097 | 00190899859 | 9BFVCE1N1ABB42425 | - | Caminhão FORD CARGO 815 E, equipado com retroescavadeira | 0 | 1 | 2009 | 04 - BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 1.420,07 | RR$ 80.000,00 | Caminhão da marca FORD, modelo CARGO 815 com equipamento de retroescavadeira acoplado. Obs: Faltam os dois diferenciais, sem caixa de marcha, sem caixa de direção, sem os dois pneus dianteiros, sem módulo eletrônico e para-choque dianteiro quebrado |
| 86 | NIE9H15 | 00154364541 | 9BW3782T09R936956 | 233841162851 | Caminhão VW 24.220 EURO3 WORKER, equipado com tanque de hidrojateamento de alta sucção, modelo SLM-1252, marca PROMINAS, ano do equipamento 03/2023 | 0 | 1 | 2009/2009 | 04 - BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 464,23 | RR$ 250.000,00 | - |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 87 | PIA7B15 | 01013854648 | 9533E8243ER438068 | 13818152313 | Caminhão VW WORKER 17.190, equipado com tanque combinado de alta pressão e sucção, modelo ELPV-70, marca SIBRAVAC | 0 | 1 | 2014 | 04 - BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 529,09 | RR$ 180.000,00 | - |
| 88 | LVI0A48 | 00387344870 | 9BFXXXLMXHDB64435 | 21304675840 | Caminhão FORD 14000, equipado com perfuratriz de sonda rotativa pneumática, modelo R-1S / R-1SC, capacidade nominal de perfuração de 250 metros | 0 | 1 | 1987 | 02 - AZUL | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 363,31 | RR$ 70.000,00 | - |
| 89 | NIC3G73 | 00154364118 | 9BFYCE7V09BB24885 | - | Caminhão FORD CARGO, equipado com perfuratriz de sonda rotativa pneumática, modelo R-1S / R-1SC, capacidade nominal de perfuração de 250 metros | 0 | 1 | 2008/2009 | 04 - BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 235,62 | RR$ 210.000,00 | - |
| 90 | PIB2A35 | 01014258720 | 9531M52P3ER427574 | - | Caminhão VW/8.160 DRC 4x2, equipado com tanque combinado de alta pressão/vácuo e hidrojateamento, modelo ELPV-40, marca SIBRAVAC | 0 | 1 | 2014 | 04 - BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 464,23 | RR$ 200.000,00 | - |
| 91 | LVV9129 | 00844142654 | 9BFV2UHG34BB40913 | - | Caminhão FORD CARGO, equipado com retroescavadeira | 0 | 1 | 2004 | 04 - BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 235,62 | RR$ 120.000,00 | Caminhão da marca FORD, modelo CARGO, equipado com retroescavadeira. Obs: Sem a caixa de marcha |
| 92 | LVH9184 | 00156051010 | LA7GFD19486 | 2360983002 | Caminhonete FORD F 4000 | 0 | 1 | 1985 | 02 - AZUL | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 235,62 | RR$ 18.000,00 | - |
| 94 | LVG5695 | 00155336703 | 34403312384367 | 2360983185 | Caminhão MERCEDES-BENZ, equipado com carroceria de madeira | 0 | 1 | 1978 | 02 - AZUL | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 235,62 | RR$ 25.000,00 | - |
| 101 | LVN2406 | 00895273128 | 9C2KC08106R955885 | 5559810904 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2006 | 10 - PRATA | TE - PI | CONSERVADO | RR$ 66,57 | RR$ 1.500,00 | - |

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VÍCIOS E/OU DEFEITOS

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Leilão nº 002/2026, ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram. Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor. Renuncio também a qualquer ação referente a vício ou defeitos dos bens arrematados (ações edilícias).

Local e Data:

Assinatura do licitante ou representante legal:

Nome:

## ANEXO III - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE ITEM ARREMATADO – LEILÃO ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A Nº 002/2026

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

| |
|---|
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: |
| CEP: |
| MUNÍCIPIO: |
| EMAIL: |
| NATUREZA DO REQUERIMENTO:<br>RECEBER BEM ARREMATADO NO LEILÃO Nº 002/2026 DO EDITAL DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A NA DATA ____/____/_____. |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:<br><br>ITEM: VALOR ARREMATADO: |
| LOCAL E DATA:<br><br><br>ASSINATURA DO REQUERENTE |

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

(assinado e datado digitalmente)

EURIVAN CASTELO BRANCO COUTINHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(assinado e datado digitalmente)

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32611, datada de 29 de outubro de 2026.)*

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

## COMISSÃO ORGANIZADORA DE EDITAIS DE PESQUISA - FUESPI-PI

## RESULTADO FINAL – QUINTO LOTE

(Processos recebidos até 20/10/2026)

Propostas submetidas na Unidade SEI FUESPI-PI/GAB/PROP/DP/EDITAL

A pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação torna público o resultado final do Edital PROP/PREX 013/2026. O resultado final apresentado é referente a propostas submetidas à PROP, na Unidade FUESPI-PI/GAB/PROP/DP/EDITAL, até o dia 20/10/2026 (5º Lote de propostas).

**Docentes**

| Docente | Local do Evento | Situação do Pedido | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Tatiana Gonçalves de Oliveira | No Estado | Deferido | |
| Fernando Bagiotto Botton | Fora do Estado | Deferido | |
| Dinnara Layza Souza da Silva | Fora do Estado | Indeferido | Não houve recurso |